

CONTRATO DE EMPREITADA POR CONSULTA PRÉVIA



"CPE20240706A - Construção de passeios, do anfiteatro - plateia e empedramento na área de lazer - Rua da Igreja Nova"

Aos dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U.F. de Conde e Gandarela, sita na Travessa da Aula, n.º 1, 4815-042 Conde, telef. 253 562 938, e-mail: juntaconde@sapo.pt, Freguesia de U.F. de Conde e Gandarela, Concelho de Guimarães, pessoalmente como outorgantes: -----

***Primeiro:** A Freguesia de U.F. de Conde e Gandarela, pessoa coletiva n.º. 510836160, representada por Flávio Romeu de Sousa Freitas, documento de identificação número _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U.F. de Conde e Gandarela, e em nome da mesma outorgando. -*

***Segundo:** Filipe Manuel Faria Mendes, documento de identificação número _____ na qualidade de representante legal da empresa Guardizeltrans - Transportes, Lda., com sede no Lugar do Casal da Pedra, 4765-401 Guardizela, pessoa coletiva n.º. 505521970, e em nome da mesma outorgando. -----*

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

*Que a Junta de Freguesia de U.F. de Conde e Gandarela, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos três de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a realização da empreitada de "CPE20240706A - Construção de passeios, do anfiteatro - plateia e empedramento na área de lazer - Rua da Igreja Nova", bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: **Primeira:** Esta adjudicação compreende a realização de Construção de passeios, do anfiteatro - plateia e empedramento na área de lazer - Rua da Igreja Nova. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. **Segunda:** A empreitada é adjudicada pelo valor 135.347,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** Os trabalhos de*

empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 89 (oitenta e nove) dias; **Quarta:** O prazo de garantia é o previsto na Lei, contado a partir da data de receção provisória da obra; **Quinta:** O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; **Sexta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto e suas alterações; **Sétima:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP; **Oitava:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; **Nona:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia, com dotação orçamental na rubrica 07.01.04.13.04 Con. passeios anfit.plateia emp. área lazer R. Igr. Nov e no projeto 03.03.01.14 001/24 Con. passeios anfit.plateia emp. área lazer R. Igr. Nov, devidamente cabimentados e comprometidos, sendo o compromisso número duzentos e trinta e dois. **Décima:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Tesoureiro da Autarquia; **Décima Primeira:** Não houve lugar ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 135.347,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

Plínio Romen de Siqueira Freitas
Alfonso Manuel Gomes Mendes